# NOTA INFORMATIVA

## PERMUTAS – 2ª FASE

1. Tendo por princípio que a referência a "docentes colocados", feita no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, deve ser entendida como englobando todos os que obtiveram, em resultado de procedimento concursal, colocação, sem que essa concretização seja identificada no tempo, entende-se que o procedimento de permutas (2ª fase), se destina a viabilizar aquelas em que os docentes de carreira tenham sido opositores ao concurso de Mobilidade Interna.

2. Assim, entende-se que a permuta entre docentes pode ser operacionalizada entre docentes que se encontrem numa das seguintes situações:

   a) Docentes de carreira colocados na 1ª prioridade do concurso de Mobilidade Interna, salientando que apenas podem permutar no grupo de recrutamento de colocação;

   b) Docentes não colocados que foram opositores ao concurso de Mobilidade Interna apenas na 2ª prioridade, salientando que apenas podem permutar no grupo de recrutamento de provimento;

   c) Docentes colocados na 2ª prioridade do concurso de Mobilidade Interna, salientando que apenas podem permutar no grupo de recrutamento de colocação.

3. No caso dos docentes candidatos à Mobilidade Interna, a permuta só pode ser efetivada entre docentes colocados no mesmo grupo de recrutamento e cuja componente letiva, nos termos dos artigos 77.º e seguintes do ECD, seja equivalente.

5. O pedido de permuta é formalizado exclusivamente por via eletrónica em aplicação informática.

7. Esta 2ª fase de permutas terá lugar entre 6 e 19 de outubro de 2016.

8. Após o deferimento não é admitida a desistência da permuta.

6 de outubro de 2016,

A Diretora-Geral da Administração Escolar
Maria Luísa Oliveira